



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000477/2025 - Aditivo Nº 1

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2025.062E0700001.16.0005

ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E A EMPRESA TGA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - centro, Cep: 29.645-000, Santa Maria de Jetibá-ES, Cep: 29.645-000, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA**, brasileiro, fisioterapeuta, portador da matrícula funcional nº 52.114, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TGA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número 45.790.927/0001-00, situada na Avenida Fioravante Rossi, 337 - Lacê - Colatina - ES - Brasil - CEP: 29703-041 SALA 02 - (27)99933-0005 - jc.11.colatina@gmail.com, neste ato representada por **JOÃO CARLOS DOMINICINI**, portador do CPF: [REDACTED] daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com suporte nos Art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021, e pareceres constantes do processo nº 2025-J86L9, e demais apensados, resolvem **ADITAR O CONTRATO Nº 477/2025**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS E VIDROS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO - oriundo da ADESÃO A Ata de Registro de Preços nº. 088/2025, originada do ao processo de contratação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2025, oriundo do MUNICÍPIO DE COLATINA-ES - Processo Requerimento Nº 2025-J86L9, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo de quantitativo do Lote/ítem VIDRO 4 MM no montante de 33,8824 m².

Parágrafo Único - O Contrato terá um acréscimo no valor de **R\$ 2.880,00** (dois mil e oitocentos e oitenta reais), passando o contrato inicial ao valor de R\$ 15.856,60 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - O MUNICÍPIO/CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento conforme valor descrito na cláusula Primeira Parágrafo Único deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas deste aditivo ocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(as):

34-150000000001 - MATERIAL DE CONSUMO
(062E07000010030010412200022.0033390300000015000000)

CLÁUSULA QUARTA - A empresa CONTRATADA compromete-se a entregar os materiais acrescidos, permanecendo a mesma qualidade e valores do contrato, mantendo-se as demais cláusulas.

Assim ajustados, assinam este aditivo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença de testemunhas adiante indicadas.

Santa Maria de Jetibá - ES, 21 de Outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

SSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
VINÍCIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Contratante

TGA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
JOÃO CARLOS DOMINICINI
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____